



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho n.º 1/83

Nomeia Simão do Rosário Napica, Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Pemba, na Província de Cabo Delgado.

Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar:

Despachos:

Determina que José Augusto Tomo Psico cesse as funções como director-geral da empresa FAPAM — Fábrica de Passamanarias de Maputo e nomeia Fausto José Naftal para assumir as mesmas funções.

Determina que Fausto José Naftal cesse as funções como director-geral da empresa FACOZA — Fábrica de Cobertores da Zambézia, Limitada e nomeia Abraão Jeremias Thuzine para assumir as mesmas funções.

Rectificação:

Ao despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 15, de 13 de Abril de 1983 da empresa METALEC — Costa & Cordeiro Metal-Mecânica, Limitada

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho n.º 1/83

de 20 de Julho

Com vista a garantir uma direcção efectiva e eficiente dos distritos e cidades capitais provinciais na defesa da Pátria e na construção do socialismo exige-se colocação adequada de quadros de direcção no exercício desta função.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/78, de 22 de Abril, nomeio Simão do Rosário Napica, Presidente do Conselho Executivo da Cidade de Pemba, na Província de Cabo Delgado.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 1983.

Publique-se.

Maputo, 2 de Julho de 1983. — O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA E ALIMENTAR

Despacho

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1982, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 8, de 3 de Março, foi nomeado José Augusto Tomo Psico, director-geral da FAPAM — Fábrica de Passamanarias de Maputo.

Havendo necessidade de se proceder à sua substituição, por afectação a outras tarefas, determino:

1. José Augusto Tomo Psico cessa as funções de director-geral da FAPAM — Fábrica de Passamanarias de Maputo.

2. A nomeação de Fausto José Naftal para exercer as funções de director-geral da FAPAM.

3. São conferidas ao director-geral as competências atribuídas aos directores-gerais das empresas estatais pelo artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro

Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, em Maputo, 9 de Julho de 1983. — O Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, *Francisco Carimo Martins Caravela*.

Despacho

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1982, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 22, de 9 de Julho de 1982, foi nomeado Fausto José Naftal, director-geral da FACOZA — Fábrica de Cobertores da Zambézia, Limitada.

Havendo necessidade de se proceder à sua substituição por afectação a outras tarefas, determino:

1. Fausto José Naftal, cessa as funções de director-geral da FACOZA — Fábrica de Cobertores da Zambézia.

2. A nomeação de Abraão Jeremias Thuzine para exercer as funções de director-geral da FACOZA.

3. São conferidas ao director-geral as competências atribuídas aos directores-gerais das empresas estatais pelo artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro.

Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, em Maputo, 9 de Julho de 1983. — O Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, *Francisco Carimo Martins Caravela*.

Rectificação

Tendo saído inexacto o n.º 2 do despacho de 2 de Abril de 1983, referente a empresa METALEC — Costa & Cordeiro Metal-Mecânica, Limitada, inserido no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 15, de 13 de Abril de 1983, rectifica-se.

Onde se lê:

«2. Dada a necessidade de se assegurar a gestão da empresa, nomeio Ângelo Vaganhil para exercer as funções de director da referida empresa».

Deverá ler-se:

«2. Dada a necessidade de assegurar a gestão da empresa, nomeio Joaquim Ângelo Vaganhil para exercer as funções de director da referida empresa».

Preço — 2,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE